



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI Nº 050/89, de 30 de agosto de 1.989.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º- Os atuais valores dos vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo do Município de Mucajaí, de 1º de junho de 1.989, ficam rescalonados dentro do quadro que integra o presente Projeto de Lei, a tabela em anexo, que especificam os valores dos referidos cargos e funções.

Art. 2º- Este entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

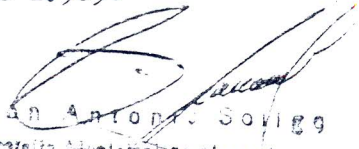
Cabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí,
em 30 de agosto de 1.989.


Airton Antonio Soligo
Prefeito Municipal de Mucajaí

QUALIFICACIONAL DEMONSTRATIVO DO AUMENTO SALARIAL/CARGOS EFETIVOS, NOS MESES DE JUNHO, AGOSTO E SETEMBRO/89

CARGO/FUNÇÃO	Sal. JUN	Sal. JUNHO		Salário proposto AGOSTO		Salário Proposto SETEMBRO	
		Sal.	%	Sal.	%	Sal.	%
Ag. Adm. Aux.	124,00	143,00	15%	200,00	40%	230,00	15%
Ag. Adm.	174,00	200,00	15%	280,00	40%	322,00	15%
Aux. de Serv. Gerais	120,00	138,00	15%	194,00	40%	223,00	15%
Mecânico	184,00	212,00	15%	297,00	40%	342,00	15%
Operador de Máquina	150,00	173,00	15%	242,00	40%	278,00	15%
Vigia	120,00	138,00	15%	194,00	40%	233,00	15%
Datilografo	140,00	161,00	15%	255,00	40%	259,00	15%
Rec. em contabilidade	204,00	235,00	15%	329,00	40%	379,00	15%
Fiscal	190,00	219,00	15%	307,00	40%	353,00	15%
Aux. de Enfermagem	143,00	165,00	15%	231,00	40%	266,00	15%
Regente de Ensino	120,00	138,00	15%	194,00	40%	223,00	15%
Motorista	178,00	205,00	15%	287,00	40%	330,00	15%
Secretário Municipal	367,00	422,00	15%	591,00	40%	680,00	15%
Chefe de Gabinete	252,00	290,00	15%	406,00	40%	467,00	15%
Chefe de divisão	252,00	290,00	15%	406,00	40%	467,00	15%

Mucajá, / 31 de agosto de 1.989.


Ailton Antonio Sovigg
Prefeito Municipal de Mucajá